



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.199 DE 20 DE AGOSTO DE 1.980.-

"Dispõe sobre revogação do artigo 291, incisos I, II, III, IV e parágrafo único, da Lei nº 1.137 de 30 de setembro de 1.977, que inova o Código Tributário Municipal".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã ,  
Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo,  
usando de suas atribuições legais, .....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU E ELE PROMULGA  
E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica revogado o artigo 291, incisos e parágrafo único, da  
Lei 1.137 de 30 de setembro de 1.977.

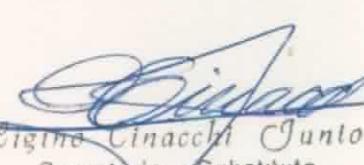
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 20 de agosto de 1.980.

  
GUIDO BELONE  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra, e afixada no lugar de costume.

  
Higino Cinacchi Júnior  
Secretário - Substituto